

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Aditivo - SEAD

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA Secretaria DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD e A EMPRESA PRIMECON CONSTRUTORA LTDA, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade nº 460.250-1 DGPC/GO e CPF/MF nº 010.134.721-95, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PRIMECON CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado sob o CNPJ n.º 07.945.776/0001-23, sediada rua 38 s/n, Qd.-26, Lt. 23, CEP 74.805-400, Jardim Goiás, Goiânia-GO, neste ato representado pelo Sr. **MARCO ANTONIO BATISTA JUNIOR**, RG nº 3230685 SSP/GO, e CPF nº 049.874.096-07 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2021**, nos termos constantes do **Processo Administrativo nº 202100005011126**, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2021 e Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação do Estado de Goiás, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Original nº 43/2021 no seguinte ponto: **a) inclusão do item 14.1.5 na Cláusula Décima Quarta.**

Fundamentação Legal: alínea d, inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 e Despacho nº 514/2021 (000026215986)

Para tanto, fica alterado a Cláusula Décima Quarta – Do Pagamento.

Inclusão do item 14.1.5. da Cláusula Décima Quarta do Contrato Original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

(..)

14.1.5. Os valores pagos terão como referência os valores previstos em tabela atualizada na data da execução do serviço, com efeito a partir de 17 de agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 043/2021

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, subcláusulas e o Anexo I do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem as partes desse modo contratadas, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Pela **CONTRATANTE:**

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA
Secretário de Estado da Administração

Pela **CONTRATADA:**

MARCO ANTÔNIO BATISTA JÚNIOR
Primecon Construtora Ltda

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

GOIANIA, 28 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTÔNIO BATISTA JÚNIOR, Usuário Externo**, em 01/02/2022, às 15:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES DABADIA, Secretário (a) de Estado**, em 01/02/2022, às 17:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000027068268 e o código CRC BE1D1477.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202100005011126



SEI 000027068268